



PROCESSO	SEI: 00176.000941/2025-06
INTERESSADO	Comissão de Patrimônio Cultural- CPC-CAU/RS
ASSUNTO	Edital de Educação Patrimonial 2025

DELIBERAÇÃO Nº 003/2025 – CAURS/PLEN/CPC

A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL – CPC-CAU/RS, reunida ordinariamente, na Sede do CAU/RS (Rua Dona Laura, nº 320, bairro Rio Branco - Porto Alegre/RS), no dia 02 de abril de 2025, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos de caráter decisório, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando o inciso VII do art. 98, que compete à comissão acompanhar o desenvolvimento dos projetos do Planejamento Estratégico de CAU-RS, relacionados às suas atividades específicas;

Considerando o projeto "Edital de Fomento à Educação Patrimonial para lançamento em 2025" integrante do Plano de Trabalho da CPC-CAU/RS, aprovado pela Deliberação CPC-CAU/RS n. 21/2024;

Considerando que o objetivo do projeto acima é "Dar subsídios para o lançamento do edital de Educação Patrimonial, com vistas a conscientizar a sociedade sobre temas do Patrimônio Cultural e sua cidadania, bem como, da importância da atuação do arquiteto e urbanista na preservação do patrimônio";

Considerando a Deliberação CPC-CAU/RS n. 22/2024 aprovada pela Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/RS (CPC-CAU/RS), que sugeriu as seguintes melhorias no Edital de Educação Patrimonial para 2025:

"I - Edital de Educação Patrimonial:

- a) Constatou-se a necessidade de estabelecer melhor qual os tipos de vínculo que o CAU/RS busca entre as proponentes e as pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo (requisito de participação), afim de ampliar o número de propostas, assim como a efetividade do resultado esperado;*
- b) Que as reuniões da Comissão de Seleção ocorram após o encerramento do prazo para apresentação das propostas e não a partir da data de submissão da proposta pela proponente;*
- c) Que a Comissão de Seleção seja composta por um funcionário arquiteto(a) e urbanista ou com interesse no objeto do Edital, um membro da Comissão de Patrimônio Cultural (CPC-CAU/RS) e três membros externos especialistas sobre o tema;*
- d) A comissão de seleção deverá ser composta por cinco membros titulares e cinco suplentes;*
- e) As datas das reuniões da banca de seleção deverão estar estabelecidas antes da realização do convite aos participantes;*
- f) A comissão entende ser necessário a remoção no edital da restrição de participação (impedimento) de associados às entidades na Comissão de Seleção;*
- g) A coordenação da Comissão de Seleção deverá ser realizada pelo Conselheiro da CPC-CAU/RS;*
- h) Entende-se por determinar um número máximo de linhas no preenchimento dos itens 2. APRESENTAÇÃO e 3. DESCRIÇÃO do Plano de Trabalho descrito no edital;*
- i) Deverá ser incluído aos trabalhos a previsão de emissão de certificados aos convidados da Comissão*

de Seleção;"

Considerando que compete à Presidência do CAU/RS, apreciar, deliberar e monitorar a execução de programas e projetos do Planejamento Estratégico do CAU, no âmbito de suas competências, conforme art. 91. Inciso IX, do Regimento Interno do CAU/RS;

DELIBERA:

- 1- Por encaminhar, ao Comitê de Elaboração de Editais, a proposta do Edital de Educação Patrimonial de 2025, com apresentação, objeto, participação, justificativa e referência bibliográfica propostos no Anexo I desta deliberação;
- 2- Por solicitar que após a elaboração da minuta do Edital que o mesmo seja apresentado à CPC antes da sua publicação para fins de análise e apreciação;
- 3- Por encaminhar a presente deliberação à Presidência do CAU/RS para análise e providências.

Aprovado com 04 votos favoráveis das conselheiras Ariane Pedro de Ávila Dias, Carline Luana Carazzo, Marília Pereira de Ardonvino Barbosa e Nathália Pedrozo Gomes. Registrada a ausência do conselheiro José Daniel C raidy Simões.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre - RS, 02 de abril de 2025

99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL - CAU/RS

(Presencial)

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	José Daniel C raidy Simões				X
Coordenadora-Adjunta	Carline Luana Carazzo	X			
Membro	Ariane Pedrotti de Ávila Dias	X			
Membro	Marília Pereira de Adorvino Barbosa	X			
Membro	Nathália Pedrozo Gomes	X			

Histórico da votação:**99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PATRIMÔNIO CULTURAL (CPC- CAU/RS)****Data:** 02/04/2025**Matéria em votação:** Convite de Participação**Resultado da votação:** Sim (04) Não (0) Abstenções (0) Ausências (01), Total (05)**Impedimento/suspeição:** (00)**Ocorrências:** Não houve**Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Carline Luana Carazzo**Assessoria Técnica:** Melina Greff Lai**ANEXO I - EDITAL DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL (PROPOSTA)**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa à convocação de Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, como Entidades Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino Superior (através de fundações), que possuam pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo vinculadas, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul para que apresentem ações relevantes para projetos de educação patrimonial, a serem selecionadas para receber PATROCÍNIO do CAU/RS, conforme as disposições da Lei n.º 13.019/2014, do Decreto n.º 8.726/2016; da Resolução CAU/BR n.º 94, de 7 de novembro de 2014, e da Portaria Normativa CAU/RS nº 006/2024.

2 DO OBJETO

2.1 O edital visa promover a implementação de ideias e situações de aprendizado sobre o patrimônio cultural do Rio Grande do Sul. As propostas de educação patrimonial devem estar especificadas e delimitadas conforme definido no objeto deste edital, de modo a promover a difusão do conhecimento sobre a cultura e estimulando a compreensão de profissionais, leigos e escolas quanto aos aspectos inerentes às intervenções em Patrimônio Cultural e suas inter-relações sociais.

2.2 As propostas poderão contemplar a elaboração de cadernos técnicos, cartilhas informativas, jogos/material lúdico, folders, palestras, seminários entre outras atividades. Além de promover o aprendizado por meio de ações de educação patrimonial, as propostas devem proporcionar a necessária valorização da atuação dos profissionais de Arquitetura e Urbanismo.

3 DA PARTICIPAÇÃO**3.1 Habilidos ao Edital**

3.1.1 Poderão participar deste chamamento público as Pessoas Jurídicas sem fins lucrativos, como Entidades Profissionais de Arquitetura e Urbanismo, Organizações da Sociedade Civil, Instituições de Ensino Superior (através de fundações), que possuam pessoas físicas ou jurídicas da Arquitetura e Urbanismo vinculadas, com sede e atividade no Estado Rio Grande do Sul, além dos demais requisitos constantes deste Edital, sendo obrigatório que em suas respectivas equipes conste vínculo com pelo menos um(a) arquiteto(a) e urbanista que esteja em situação de regularidade perante o CAU.

3.1.2 Esclarecer nesse item quais os tipos de vínculos permitidos, conforme PARECER JURÍDICO Nº 007/2025 SEI: 00176.002552/2024-26.

3.1.3 Cada um dos proponentes poderá enviar quantas propostas quiser, porém o mesmo proponente só poderá ser contemplado em até 3 propostas, exceto se não houver outras propostas concorrentes. A quantidade de projetos ou atividades a patrocinar dependerá do número de projetos ou atividades classificados, da ordem de classificação, do valor estipulado por cada proponente para executar o projeto no período de vigência deste edital e do cumprimento dos requisitos do Edital.

4 DAS JUSTIFICATIVAS (CAURS)**4.1 Das circunstâncias motivadoras deste Edital**

A circunstância motivadora do tema e escopo desse Edital é de que, desde a criação da Comissão de Patrimônio Cultural do CAU/RS, no final de 2020, são acompanhados 16 casos de denúncias relacionadas à degradação, demolição ou má intervenção em edificações de com interesse patrimonial. Fato comum entre os casos é a evidente carência de consciência e sensibilidade de proprietários, gestores públicos e investidores sobre a relevância da preservação do patrimônio cultural. Tal realidade tem causado a degradação crescente dos bens patrimoniais edificados, tanto quanto sua irreversível perda, o que afeta, sensivelmente, a memória, a identidade e a autoestima de muitas comunidades gaúchas. Nesse sentido, tem-se convicção de que é fundamental despertar a sociedade à temática do Patrimônio Cultural, abrindo caminhos para uma maior consciência sobre sua preservação e proteção. E um dos

mecanismos mais sensíveis e efetivos para tal, acredita-se, é a Educação Patrimonial, pois sensibiliza e conscientiza os diversos atores e segmentos sociais com o alcance da problematização e do conhecimento relativo aos bens, sua história, constituição e valores à identidade e memória comunitária.

4.2 Da definição de Patrimônio Cultural e de Educação Patrimonial

O Patrimônio Cultural corresponde a uma construção social que reconhece significados sobre manifestações e expressões materiais e imateriais da sociedade, podendo ser consagrado por meio da determinação de sua preservação ou não.

A Educação Patrimonial corresponde a um processo educacional contínuo de “alfabetização cultural que possibilita ao indivíduo fazer a leitura do mundo que o rodeia, levando-o à compreensão do universo sociocultural e da trajetória histórico-temporal em que está inserido.” (Horta, Grunberg e Monteiro, 1999)

4.3 A relação da Educação Patrimonial com a Arquitetura e Urbanismo

O edital de educação patrimonial do CAU/RS busca promover ações e situações de aprendizado sobre os processos culturais das comunidades gaúchas a partir da elaboração de produtos e manifestações que despertem experiências e/ou vivências sobre o patrimônio cultural arquitetônico e urbanístico e as expressões culturais que compõem seus ambientes.

4.4 Atividades possíveis dentro da Educação Patrimonial

Podem ser submetidas ao apoio e fomento deste edital atividades que visam o aprendizado de profissionais, leigos e escolas. As atividades podem estar relacionadas a realização de oficinas, elaboração de materiais didáticos e informativos, como guias, cartilhas ou revistas; promoção de atividades lúdicas, como a realização de percursos exploratórios e expedições; elaboração de maquetes tátteis, entre outras propostas e projetos capazes de provocar e situações de aprendizado sobre o patrimônio cultural do estado do Rio Grande do Sul.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Guia básico de Educação Patrimonial. Brasília: IPHAN, 1999. Disponível em:
http://portal.iphan.gov.br/uploads/temp/guia_educacao_patrimonial.pdf.pdf

Educação patrimonial: reflexões e práticas. / Átila Bezerra Tolentino (Org.) – João Pessoa: Superintendência do Iphan na Paraíba, 2012.

Manual de atividades práticas de educação patrimonial / Evelina Grunberg. __ Brasília, DF : IPHAN, 2007



Documento assinado eletronicamente por **MELINA GREFF LAI, Assessor(a) Técnico(a)**, em 04/04/2025, às 15:00 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARLINE LUANA CARAZZO, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 10/04/2025, às 11:34 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **9D868BE4** e informando o identificador **0540126**.

Rua Dona Laura, 320 14/15o. Andar | CEP 90430-090 - Porto Alegre/RS
www.caurs.gov.br

00176.000941/2025-06

0540126v4